

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



Processo nº. 304/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços na área de gestão de saúde, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos e reorganização dos serviços administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde do município, durante o período de 03 (três) meses.

Contratado: São Gonçalo Consultoria e Assessoria Ltda ME

CNPJ nº: 07.394.373/0001-33

Valor Mensal: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

Valor Global: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

Período de Vigência: 02 de outubro à 31 de dezembro de 2017

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: 031051 2024 33.90.39.00 02

Data: 02 de outubro de 2017.

Ratifico o Processo acima.

Helder Lopes Campos
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que firmou contrato nº 232/2017 com a empresa **São Gonçalo Consultoria e Assessoria Ltda ME, CNPJ nº 07.394.373/0001-33**, para prestação de serviços na área de gestão de saúde, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos e reorganização dos serviços administrativos e financeiros da secretaria Municipal de Saúde do município, pelo valor mensal de **R\$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total da contratação de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**, durante o período de 03 (três) meses, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2024 33.90.39.00 02. Assinam pela empresa Leonardo da Costa Carvalho Ribeiro e pela empresa e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 02 de outubro de 2017.

*Republicado por haver saído com incorreção